

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS/ILEGAIS, CONFORME DENÚNCIA PUBLICADA NA REVISTA “VEJA”, EDIÇÃO 2022, Nº 53, DE 22 DE AGOSTO DE 2007. (CPI – ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS).

REQUERIMENTO Nº , DE 2008
(Da Sra. Deputada MARINA MAGGESSI)

Requer-se convocar os Senhores Inspectores da Polícia Rodoviária Federal, Luiz Carlos Roque e Luiz Carlos Simões, para prestarem esclarecimentos a esta CPI.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, da Lei nº 1.579/52 e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requer-se convocar** os Senhores Inspectores da Polícia Rodoviária Federal, Luiz Carlos Roque e Luiz Carlos Simões, para prestarem esclarecimentos a esta CPI.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa convocar os senhores inspetores da Polícia Rodoviária Federal, na condição de testemunhas, com o objetivo de apresentar provas de escutas telefônicas realizadas pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

Sala das Comissões, em de abril de 2008.

Deputada MARINA MAGGESSI
PPS/RJ